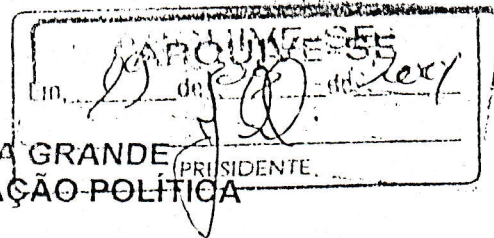




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA



LEI Nº 3915

De, 06 de julho de 2001.

DO NA SECRETARIA
8.109/01
30 HORAS.
SECRETÁRIO

DENOMINA DE WILLIAMS DE SOUZA
ARRUDA UMA DAS NOVAS
ESCOLAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA, uma das novas unidades educacionais do Município de Campina Grande.

Art. 2º - A escola ora denominada de ESCOLA MUNICIPAL WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA, será a antiga escola Padrão do Estado, agora assumida pelo Município de Campina Grande, situada na Rua Paulo Acássio Galvão, s/n - Bodocongó II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito